



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

24 de Agosto de 2017 - ANO - XVI. Nº 1291 - Pág. 01 a 04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS E AVISOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.08.11.013 DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA EXTERNA) - A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à ata de registro de preços a seguir: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2017SESA. ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA DE SAÚDE. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE. OBJETO: Aquisição de material medico hospitalar, laboratorial, odontológico e medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Abelardo Gadelha, Hospital e Maternidade Santa Terezinha, UPA e Unidades Básicas de Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, conforme adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2017SESA gerenciada pelo(a) Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE. FORNECEDOR(ES): PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 4.996.476,36 (quatro milhões novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos); FUNDAMENTO LEGAL: art. 8º, Decreto Federal nº 3.931/01, Art. 16, Decreto Estadual nº 28.087/06 e Art. 15 da Lei 8.666/93. Caucaia/CE, 24 de agosto de 2017. Edilene Veríssimo Paulo Lima - Ordenador(a) de despesas da Secretaria de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE(S) DE PROPOSTA(S) TÉCNICAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2017.03.14.003 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, comunica aos interessados a abertura dos envelopes de proposta(s) de técnicas do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2017.03.14.003**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando à elaboração dos projetos de arquitetura, urbanismo, paisagismo, engenharia, orçamento, compatibilização de projetos, gerenciamento e supervisão de obras e seus serviços associados no âmbito da secretaria municipal de educação do Município de Caucaia/CE, que se realizará no dia 25 de agosto de 2017 (25/08/2017), às 09:30hs. Caucaia/CE, 23 de agosto de 2017. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE(S) DE PROPOSTA(S) TÉCNICAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2017.03.14.002 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, comunica aos interessados a abertura dos envelopes de proposta(s) de técnicas do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2017.03.14.002**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando à elaboração dos projetos de arquitetura, urbanismo, paisagismo, engenharia, orçamento, compatibilização de projetos, gerenciamento e supervisão de obras e seus serviços associados no âmbito da administração municipal, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE, que se realizará no dia 25 de agosto de 2017 (25/08/2017), às 08:00hs. Caucaia/CE, 23 de agosto de 2017. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO - A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Caucaia faz publicar o extrato Contrato nº 2017.08.22.001,

decorrente da Dispensa de Licitação nº 2017.08.22.001, a seguir: OBJETO: Contratação da prestação de serviços de fornecimento do direito de uso anual de site eletrônico para comunicação destinada ao setor da Ouvidoria com a gestão da informação, junto a Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE. CONTRATADA: REAL DESENVOLVIMENTOS EMPRESARIAIS EIRELI ME - REDE PARTICIPAR BRASIL. VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, c/c o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINA PELA CONTRATADA: Silvia Marta Rubens Bezerra. ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilene Veríssimo Paulo Lima. Caucaia/CE, 24 de agosto de 2017. Edilene Veríssimo Paulo Lima - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO - O(A) Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) nº 2017.08.11.011 resultante(s) do(a) PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2017.08.11.011 e ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 168/2016: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. OBJETO: Aquisição de colchões para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Santa Terezinha, Hospital Abelardo Gadelha e UPA, junto a Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, conforme adesão à Ata de Registro de Preços nº 168/2016 gerenciada pela Instituto Dr. José Frota - IJF da Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: HOSP ST TEREZINHA - 0641.10.302.0014.2.027, HOSP AB GAD - 0631.10.302.0014.2.027 e UPA - 0621.10.301.0014.2.226. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. CONTRATADOS(AS): ECOMED COMERCIAL MEDICA ODONTOLOGICA LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 96.696,00 (noventa e seis mil e seiscentos e noventa e seis reais). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2017. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos. ASSINA PELA CONTRATANTE: Edilene Veríssimo Paulo Lima. Caucaia/CE, 24 de agosto de 2017. Edilene Veríssimo Paulo Lima - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Caucaia, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante(s) do PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.07.20.001: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de locações de equipamentos de informática, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, bem como atuação nos processos de gerenciamento de serviços, com base em melhores práticas definidas pela "Information Technology Infrastructure Library - ITIL", cujos serviços serão avaliados através de acordos de nível de serviço, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Caucaia/CE. EMPRESA REGISTRADA: **ALUCOM LTDA - EPP**. VALOR GLOBAL: R\$ 2.281.255,70 (dois milhões duzentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura. ASSINA PELO CONTRATADO: Maria Aparecida Maia. ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: José Diogo Gomes. Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Educação do Município. Caucaia/CE, 24 de agosto de 2017.



— **PREFEITO**
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**
Osvaldo Furtado de Oliveira

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
Priscila Teixeira Lima

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
Érika Gonçalves Amorim

— **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Maria Regina Marcelino Gonçalves

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Lindomar da Silva Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Lais de Miranda Sales Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
José Diogo Gomes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Francisco José Caminha Almeida

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Kleber Correia Lima Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Miguel Carolino de Amorim

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Samuel Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**
Jaime Anastácio Verçosa Filho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Carlos Sidney Gomes da Silva

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 95, DE 16 AGOSTO DE 2017. *Cria e nomeia a "Coordenação Municipal do Projeto Orla", a qual é a responsável pelos assuntos referentes ao Projeto Orla no Município de Caucaia. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 59, incisos VI e VII, e 143, inciso II, alíneas "a" e "e", ambos da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e agilizar o cumprimento do convênio do "Projeto Orla".* **RESOLVE: Artigo 1º** - Estabelecer a Coordenação Municipal do Projeto Orla em Caucaia visando o acompanhamento do Projeto de Gestão da Orla Flúvio-Marítima. Parágrafo Único – Compete à Coordenação efetivar os compromissos assumidos no "Termo de Adesão ao Projeto Orla" celebrado entre o Município de Caucaia e a Secretaria do Patrimônio da União, para o disciplinamento de uso e ocupação da orla marítima e terrenos frontantes com a faixa de marinha neste Município. **Artigo 2º** - A estrutura da Coordenação Municipal será a seguinte: **Coordenação Geral;** Thaysa Portela de Carvalho (Coordenadora de Meio Ambiente - SPSPTTRANS). **Comissão Técnica de Acompanhamento:** Miguel Carolino Amorim (Secretário – SPSPTTRANS); Francisco Hugo Pontes (Diretor – IMAC); Gémertiene F. Mariano (Eng. Ambiental - IMAC); Anátolis France Magalhães da Silva (Geólogo - IMAC); Emanuel Baracho Lopes (Geólogo – IMAC); Marcia Beatriz Ximenes Oliveira (Educação Ambiental - IMAC); Kleber Correia Lima Filho (Secretário – SEINFRA); Emmanuel Cunha Sales (Diretor Adm. Financeiro – SEINFRA); Carlos Augusto de Oliveira Melo (Eng. Civil – SEINFRA); José Américo Ribeiro Júnior (Coordenador de Obras – SEINFRA); Raimundo Macêdo Santana (Geógrafo - ADECA); Adelina Ferrer Feitosa Carvalho (Arquiteta -

SEPLAM); Onesio Batista Lima (Arquiteto - SEPLAM); Renan Costa de Sousa (Diretor de Turismo – SETUR); **Artigo 3º** - São deveres imediatos da Coordenação: I – Elaborar agenda de atividades para o Projeto; II – Organizar e listar documentos técnicos, cartográficos, base legal e logística para a realização da oficina de capacitação no município; III – Elaborar o Plano de Gestão Integrada da Orla; IV - Convocar audiências públicas e criar o Comitê Gestor da Orla; V – Propor a celebração de convênios; VI – Coordenar a execução das ações propostas no Plano de Gestão Integrada. **Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 5º** – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO DE CAUCAIA**, em 16 de agosto de 2017. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.**

PORTARIA Nº 96/2017-GAB.PR. RELOTA o (a) servidor (a) MARIA DAS GRAÇAS SENA DE QUEIROZ, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001/09. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea b, ambos da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a documentação constante no processo nº 1933/2017; RESOLVE: RELOTAR, a partir de 21 de março de 2017, o (a) servidor (a) MARIA DAS GRAÇAS SENA DE QUEIROZ, matrícula nº 35161, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, atualmente lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para assumir 200 horas junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Dezembro de 2009. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 16 de agosto de 2017. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.**



PORTARIA Nº 97/2017-GAB.PR. RELOTA o (a) servidor (a) JOSÉ RICARDO ARAUJO DE AGUIAR, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001/09. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea b, ambos da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a documentação constante no processo nº 9928/2017; RESOLVE: RELOTAR, a partir de 09 de agosto de 2017, o (a) servidor (a) JOSÉ RICARDO ARAUJO DE AGUIAR, matrícula nº 47575, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, atualmente lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para assumir 200 horas junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Dezembro de 2009. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 16 de agosto de 2017. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 98, DE 21 DE AGOSTO DE 2017. TORNA sem efeito as portarias n.º 92, 93 e 94 na forma que indica. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, incisos VII, o art. 143, inciso II, alínea e, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 544, de 19 de fevereiro de 2014 e atendimento ao ofício nº 053/2017 GAB/SUBSEC. RESOLVE: Art. 1º. TORNAR sem efeito as portarias n.º 92, 93 e 94, de 16 de agosto de 2017 que concederam diárias a Secretária Municipal de Governo e Articulação Política, a Assessora Chefe de Comunicação e a Chefe do Gabinete do Prefeito, publicadas no Diário Oficial do Município – DOM n.º 1287, de 18 de agosto de 2017, por motivos de adiamento do Congresso Brasileiro de Política para Mulheres e Mulheres na Política Informado através do Ofício 017/2017-NEOPRIME GESTÃO DE EVENTOS. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, em 21 de agosto de 2017. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 203, 22 DE AGOSTO DE 2017. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 62, inciso V e o artigo 143, inciso II, alínea “a” e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o artigo 27, § único, inciso I, da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009, c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO que o instituto da Remoção, tal como previsto no artigo 27 da Lei 01/2009, “é o deslocamento do servidor de um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á “ex-offício” ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Órgão ou Entidade; CONSIDERANDO que o deslocamento dar-se-á pela conveniência da Administração Pública em remover seus servidores de uma localidade para outra em razão do Interesse Público, RESOLVE: Art. 1º. REMOVER a partir de 22 de Agosto de 2017 ex officio, no interesse da Administração, o servidor BRUNO CANAFÍSTULA TORRES, AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, matrícula nº 35623, da SAÚDE SEDE para DIRETORIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, ambas as unidades circunscritas a essa Secretaria Municipal de Saúde, tendo como escopo adequar o quantitativo de servidores às necessidades do Órgão Gestor. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 22 de agosto de 2017. MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 349/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, a Lei nº 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei nº 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de fevereiro de 2014, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 22 de 31 de dezembro de 2014, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, aos servidores constantes nos anexos único desta portaria, de acordo com o Art. 11º, e seu parágrafo único da Lei Complementar nº. 11, de 27 de janeiro de 2014, GRATIFICAÇÃO DE ESTIMULO A GESTÃO. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, em 08 de Agosto de 2017. Lindomar da Silva Soares - Secretária Municipal de Educação. Marcus Mota de Paula Cavalcante - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

Anexo Único da Portaria Nº 349/2017 de 08 de Agosto de 2017.

Ord	Nome	Cargo	Referência	Escola	VALOR
1	MARIA DA LUZ DA SILVA	0501-DIRETOR ESCOLAR B	NGE-02A	232-ESCOLA ANTONIO MIRANDA DE MELO	R\$ 230,00
2	MARIA LIBANIA COSTA CAVALCANTE E SILVA	0400-COORDENADOR PEDAGOGICO D	NGE-08	250-ESCOLA SANTA JOANA DARC	R\$ 170,00

Caucaia, 08 de Agosto de 2017.

LINDOMAR DA SILVA SOARES
Secretaria Municipal de Educação

Marcus Mota de Paula Cavalcante
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -- CMAS

RESOLUÇÕES

Resolução Nº 002/2017. Caucaia/CE, 02 de março de 2017. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Caucaia - CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 2.530 de 13 de março de 2014, no artigo 2º, incisos X e XVI, e conforme deliberado na II Reunião Extraordinária realizada em data de 02 de março de 2017; Resolve: Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Termo de Colaboração 01/2016, celebrado com a Sociedade Beneficente Joaquim Bento Cavalcante – SBJBC, Parcela 06, Referência: Dezembro de 2016. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. Ana Cristina Dias Carneiro - Presidente do CMAS.

Resolução Nº 003/2017. Caucaia/CE, 02 de Fevereiro de 2017. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Caucaia - CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 2.530 de 13 de março de 2014, no artigo 2º, inciso XVII, e conforme deliberado na II Reunião Extraordinária realizada em data de 02 de Fevereiro de 2017; Resolve: Art. 1º - Aprovar a MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS GESTANTE. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. Ana Cristina Dias Carneiro - Presidente do CMAS.

Resolução Nº 004/2017. Caucaia/CE, 02 de Fevereiro de 2017. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Caucaia - CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 2.530 de 13 de março de 2014, no artigo 2º, incisos III e VIII, e conforme deliberado na II Reunião Extraordinária realizada em data de 02 de março de 2017; Resolve: Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos Saldos de Recursos Federais do Ano 2016. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. Ana Cristina Dias Carneiro - Presidente do CMAS.

Resolução Nº 005/2017. Caucaia/CE, 19 de abril de 2017. O **Conselho Municipal de Assistência Social** – CMAS de Caucaia - CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 2.530 de 13 de março de 2014, no artigo 2º, incisos X e XVI, e conforme deliberado na I Reunião Ordinária realizada em data de 19 de abril de 2017; **Resolve: Art. 1º** - Aprovar a Minuta do Edital para CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA DESTINADA À FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADE DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA PARA OFERTAR O SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA. **Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. **Ana Cristina Dias Carneiro** - Presidente do CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA

RESOLUÇÕES

Resolução nº 01/2017. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/CAUCAIA, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2101, de 03 de dezembro de 2009, que institui e regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/CAUCAIA; Considerando a discussão na reunião extraordinária realizada no dia 07 de março de 2017, devidamente registrada em Ata; Considerando que o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA 2017 foi aprovado no valor de setecentos e setenta mil reais (R\$ 770.000,00); Considerando que no ano de 2016 o programa de aquisição de alimentos adquiriu produtos de 167 agricultores, embora tenha cadastrado 200 agricultores; Considerando que há uma demanda que ultrapassa 200 agricultores e faz-se necessária a utilização de critérios de seleção; Considerando a sazonalidade dos produtos do campo e as intempéries climáticas; **Resolve: Art. 1º** - Aprovar os critérios para fornecimento dos produtos, no limite de até R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para os que fornecem produtos *in natura*, e de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para os produtos processados; **Art. 2º** - Aprovar o gerenciamento dos recursos do PAA, de forma trimestral e proporcional ao período das colheitas, assim distribuídos: **2º trimestre – R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); 3º trimestre – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); 4º trimestre – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).** **Art. 3º** - **Aprovar a manutenção dos 176 (cento e setenta e seis) agricultores cadastrados no Programa de Aquisição de Alimentos;** **Art. 4º** - **Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Caucaia (CE), 07 de março de 2017.** Henrique Matias de Paula Neto - **Presidente do CONSEA/CAUCAIA.**

Resolução nº 02/2017. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/CAUCAIA, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2101, de 03 de dezembro de 2009, que institui e regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/CAUCAIA; Considerando a discussão na reunião extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2017, devidamente registrada em Ata; **RESOLVE: Art. 1º** - Aprovar a Proposta de Trabalho para modernização de Banco de Alimentos nos termos do Edital MDS/SESAN nº01/2017; **Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. **Caucaia (CE), 30 junho de 2017.** Henrique Matias de Paula Neto - **Presidente do CONSEA/CAUCAIA.**

Resolução nº 03/2017. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/CAUCAIA, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2101, de 03 de dezembro de 2009, que institui e regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/CAUCAIA; Considerando a discussão na reunião extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2017, devidamente registrada em Ata; **RESOLVE: Art. 1º** - Instituir a Comissão de

Monitoramento das Entidades Cadastradas junto ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, composta por: **Francisco Alberto Carneiro**- Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego e Empreendedorismo; **Odília Vieira Gondim** – Projeto Alegria da Criança; **Francisco Fernandes Moura** – Remanescentes do Quilombolas; **Adriana da Silva Rocha** – Centro Social da Assembleia de Deus de Caucaia; **José Mardes Andrade da Rocha** – Secretaria Municipal da Agricultura Pecuária e Pesca; **Samily Maria Evangelista** – Secretária Municipal de Assistência Social. **Caucaia (CE), 30 junho de 2017.** Henrique Matias de Paula Neto - **Presidente do CONSEA/CAUCAIA.**

Resolução nº 04/2017. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/CAUCAIA, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2101, de 03 de dezembro de 2009, que institui e regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/CAUCAIA; Considerando a discussão na reunião extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2017, devidamente registrada em Ata; **RESOLVE: Art. 1º** - Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Produção do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, composta por: **Francisco Alberto Carneiro**- Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego e Empreendedorismo; **Odília Vieira Gondim** – Projeto Alegria da Criança; **Francisco Fernandes Moura** – Remanescentes do Quilombolas; **Adriana da Silva Rocha** – Centro Social da Assembleia de Deus de Caucaia; **José Mardes Andrade da Rocha** – Secretaria Municipal da Agricultura Pecuária e Pesca; **Samily Maria Evangelista** – Secretária Municipal de Assistência Social. **Caucaia (CE), 30 junho de 2017.** Henrique Matias de Paula Neto - **Presidente do CONSEA/CAUCAIA.**

Resolução nº 05/2017. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/CAUCAIA, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2101, de 03 de dezembro de 2009, que institui e regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/CAUCAIA; Considerando a discussão na reunião extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2017, devidamente registrada em Ata; **RESOLVE: Art. 1º** - Definir a inscrição de entidades da rede privada junto ao CONSEA. A inscrição se fará mediante os seguintes critérios: - Apresentação do Plano de Ação das atividades da entidade para o ano em curso; - Apresentação de CNPJ; - Apresentação de certidão de pessoa jurídica; - Apresentação do relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior; - Ata de fundação; - Ata de eleição da última diretoria; - Cópia do RG do representante da entidade; - Cópia do CPF do representante da entidade; - Comprovante de endereço da entidade. **Caucaia (CE), 30 junho de 2017.** Henrique Matias de Paula Neto - **Presidente do CONSEA/CAUCAIA.**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA - COMDICA

RESOLUÇÃO

Resolução Ad Referendum Nº 01/2017. Caucaia (CE), 11 de julho de 2017. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA de Caucaia/Ceará, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1065, de 27 de novembro de 1997; **Resolve:** Art. 1º - Aprovar o pedido de exoneração do Conselheiro Tutelar membro do Conselho Tutelar SEDE, Anízio de Souza Silva e que seja convocado o primeiro suplente pela Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS para exercer o mandato. **CONSIDERANDO** para tal fim o artigo 28 da Lei nº 2.228, de 23 de maio de 2011. **Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. **Francisco Evando de Sousa** - Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.